



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 152/2019

O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, com endereço na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-020, neste ato representada pelo seu **Superintendente, Prof. Dr. José Garcia Neto**, brasileiro, casado, portador do RG 597702, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF nº 380.804.001-72, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 30, publicado no DOU, Seção 2, de 12/01/2015 e por sua **Gerente Administrativa, Adm. Márcia Yassunaga Brito**, brasileira, casada portadora da RG nº 1245458, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF nº 348.041.881-34, nomeada pela Portaria nº 287/2015 publicada no Boletim nº 88 de 30/03/2015, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 4º da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 152/2019, publicada no DOU, Seção 03 de 27/09/2019, Processo Administrativo n.º 23070.008549/2019-19, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material para manutenção** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 152/2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Fornecedor: COMERCIAL J. TEODORO LTDA, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 03.018.800/0001-28, estabelecida na Av. Paraná, nº 380, Quadra 105, Lote 01, Setor Campinas, Goiânia-GO, CEP 74513-010, representada por seu Sócio Proprietário, o Sr. José Teodoro de Oliveira, brasileiro, casado, portador da CI nº 947.362 SSP/GO e do CPF nº 215.544.551-20, residente e domiciliado à Rua C 180, s/n, Qd. 226, Lt. 21, Jardim América, nesta capital, CEP: 74.255-080	Especificação (ENE 85492019/1)	Quantidade	Unidade	Marca	Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
01		Abraçadeira metálica zincada sem fim de 3/4 x 1 pol. com parafuso de aperto.	200	Unidade	Inca	Inca	R\$ 0,87	R\$ 174,00
02		Adaptador para manifold de R-22 para r-410a	20	Unidade	Eos	Eos	R\$ 19,01	R\$ 380,20
03		Arruela lisa galvanizada de 1/4 pol, diâmetro externo mínimo de 18mm a 20mm	500	Unidade	Mambelini	Mambelini	R\$ 0,03	R\$ 15,00
04		Arruela lisa galvanizada de 5/16 pol, diâmetro externo mínimo de 20,00mm e máximo de 25,40mm, espessura mínima de 1,10mm	1000	Unidade	Mambelini	Mambelini	R\$ 0,07	R\$ 70,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



06	Barra roscada em aço galvanizado de 1/4 de polegada de diâmetro por 1 metro de comprimento	50	Unidade	Multi	Multi	R\$ 3,67	R\$ 183,50
07	Barra roscada zincada 5/16 pol x 1m	50	Unidade	Multi	Multi	R\$ 3,13	R\$ 156,50
09	Bucha S10 com aba, diâmetro 10mm, comprimento 50mm, material de nylon.	1000	Unidade	Usaf	Usaf	R\$ 0,06	R\$ 60,00
11	Caixa de passagem para instalação de ar condicionado split em material polimérico com saída para 3 posições de dreno sendo estas com rosca para conexão com tubo de PVC	100	Unidade	Burdog	Burdog	R\$ 14,12	R\$ 1.412,00
40	Conexão manifold de cobre em Y de 3/8 pol	20	Unidade	Eos	Eos	R\$ 7,59	R\$ 151,80
44	Correia industrial A26 lisa de seção em V	50	Unidade	Eos	Eos	R\$ 5,40	R\$ 270,00
45	Correia industrial A30 lisa de seção em V	50	Unidade	Eos	Eos	R\$ 4,80	R\$ 240,00
46	Correia industrial A32 lisa de seção em V	30	Unidade	Eos	Eos	R\$ 6,67	R\$ 200,10
47	Correia industrial A36 lisa de seção em V	30	Unidade	Eos	Eos	R\$ 7,49	R\$ 224,70
49	Correia industrial A44 lisa de seção em V	30	Unidade	Eos	Eos	R\$ 9,39	R\$ 281,70
51	Curva de cobre de 90 graus de 3/4 pol de diâmetro e 1/32 pol de espessura	50	Unidade	Eos	Eos	R\$ 8,56	R\$ 428,00
53	Desengripante em spray de 300ml	100	Unidade	Lubfast	Lubfast	R\$ 5,30	R\$ 530,00
72	Flange porca em latão para tubo de cobre de 1/2 para sistemas de refrigeração	50	Unidade	Eos	Eos	R\$ 5,97	R\$ 298,50
73	Flange porca em latão para tubo de cobre de 1/4 para sistemas de refrigeração	50	Unidade	Eos	Eos	R\$ 2,19	R\$ 109,50
74	Flange porca em latão para tubo de cobre de 3/4 para sistemas de refrigeração	50	Unidade	Eos	Eos	R\$ 13,40	R\$ 670,00
75	Flange porca em latão para tubo de cobre de 3/8 para sistemas de refrigeração	50	Unidade	Eos	Eos	R\$ 5,30	R\$ 265,00
77	Flange porca em latão para tubo de cobre de 7/8 para sistemas de refrigeração	50	Unidade	Eos	Eos	R\$ 21,80	R\$ 1.090,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



87	Mangueira de jardim trancada 1/2 pol x 2mm de parede	200	Metro	Arqua	Arqua	R\$ 1,89	R\$ 378,00
99	Chumbador, tipo parabolt, 1/4 x 2 polegadas, com jaqueta metálica, cone metálico, incluso parafuso sextavado de 1/4 polegada.	400	Unidade	Ancora	Ancora	R\$ 1,19	R\$ 476,00

### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Hospital das Clínicas de Goiás – EBSEH – UASG 155904.

3.2. Não há órgão participante nesta licitação

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos da legislação aplicável.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

### 7. DAS PENALIDADES


- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 8. CONDIÇÕES GERAIS


- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:
  - 8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
  - 8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
- 8.4. Não houve formação de Cadastro de Reserva.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goiânia, 29 de janeiro de 2020.

  
Prof. Dr. José Garcia Neto  
Superintendente – Contratante

  
Adm. Márcia Yassunaga Brito  
Gerente Administrativa – Contratante

  
Sr. José Teodoro de Oliveira  
Sócio Proprietário - Contratada

03.018.800/0001-28,  
Insc. Est.: 10.312.347-4  
COMERCIAL J. TEODORO LTDA - EPP  
Av. Paraná, nº 380  
Setor Campinas CEP 74.513-010  
GOIÂNIA - GO